JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE

EDITAL N.º 72/2026

- ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DA CONCESSÃO DO JAZIGO PERPÉTUO N.º 15 DO CEMITÉRIO DE CORUCHE -

Filipe Miguel Rodrigues Lascas, Presidente da Junta de Freguesia de Coruche, torna público que, em cumprimento do disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação do Órgão Executivo, tomada em reunião ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2026, foi aprovada, por unanimidade, a realização de uma hasta pública para a alienação da concessão do Jazigo Perpétuo n.º 15 do Cemitério de Coruche.

Assim, avisam-se todos os interessados de que, no próximo dia **9 de novembro de 2026, pelas 10h00, no edifício-sede da Junta de Freguesia de Coruche**, sito na Rua 25 de Abril, se realizará a hasta pública para alienação da referida concessão, nas seguintes condições.

1. Caracterização do Jazigo

O Jazigo Perpétuo n.º 15 do Cemitério de Coruche é um jazigo misto, com capacidade para 8 urnas acima do solo e 4 urnas subterrâneas, com uma área de 5,24m^2 e dimensões de 2,34 X 2,24 m.

2. Verificação do Estado de Conservação

Os interessados poderão verificar o estado de conservação do Jazigo nos dias úteis, entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30.

3. Valor-base de Licitação e Lanços Mínimos

O valor-base de licitação é de **35.000,00 € (trinta e cinco mil euros).**

Os lanços mínimos de arrematação são de **1.000,00 € (mil euros).**

4. Condições de Pagamento

O Jazigo será arrematado pelo interessado que ofereça o maior lanço, devendo o adjudicatário proceder ao pagamento imediato de 50% do valor da arrematação e liquidar os restantes 50% no prazo de 15 dias subsequentes, mediante transferência bancária para o IBAN da Junta de Freguesia, a disponibilizar para o efeito.

A formalização da concessão e a entrega dos respetivos documentos definitivos terão lugar nos termos a estabelecer pela Junta de Freguesia, após o cumprimento das condições de pagamento.

5. Presidência do Ato

A hasta pública será presidida pelo Presidente da Junta de Freguesia de Coruche.

6. Obrigações do Concessionário

O concessionário fica obrigado ao cumprimento do Regulamento de Cemitérios da Freguesia de Coruche, em vigor, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, publica-se o presente Edital, que será afixado nos lugares públicos habituais e disponibilizado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Coruche.

Coruche, 26 de outubro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Filipe Miguel Rodrigues Lascas